



Garanhuns/PE, 02 de junho de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)**1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE****SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** SEDUCLICITACAOGUS@GMAIL.COM**INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES Nº 483/2025-GP**STOR DO CONTRATO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES Nº 483/2025-GP**FISCAL DE CONTRATO:** ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO Nº 484/2025-GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**☐ AQUISIÇÃO☒ SERVIÇOS☐ OBRAS/REFORMA☐ OUTRO _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação em questão justifica-se pela necessidade de cumprimento da Lei nº 14.533/2023, que trata da promoção da educação digital nas redes públicas de ensino. Trata-se da implementação de um Programa de Educação Digital voltado para estudantes e professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Garanhuns/PE, com o objetivo de garantir o acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação, promover a inclusão digital e qualificar os processos de ensino e aprendizagem.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Promover a inclusão digital de estudantes e professores do Ensino Fundamental II e da EJA;
- Apoiar o uso pedagógico de tecnologias para melhorar o ensino e a aprendizagem;
- Capacitar docentes para o uso de recursos digitais em sala de aula;
- Cumprir as exigências da Lei nº 14.533/2023, que trata da educação digital nas redes públicas;

6. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRAS A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://oioudit-solucoes.int/rtr/transparente/manifestacao/pal/6660464/64-202509060001006.pdf
assinado por: idUser 454

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Implantação de Programa de Educação Digital para estudantes e professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Garanhuns/PE, com base na Lei 14.533/2023.	MENSAL	12

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

INÍCIO: APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

TÉRMINO: 12 MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

() SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA: Embora a Lei nº 14.533/2023 tenha sido publicada anteriormente à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, a contratação ora proposta não constou no referido planejamento em razão de a demanda específica pela implantação do Programa de Educação Digital na Rede Municipal de Garanhuns/PE ter sido identificada apenas no decorrer do exercício, a partir de reavaliações pedagógicas e da priorização de ações voltadas à inclusão digital. Trata-se, portanto, de uma necessidade superveniente, de interesse público relevante, cujo atendimento se mostra urgente para assegurar o cumprimento da legislação vigente e a melhoria da qualidade do ensino.



9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

**Autorizo a presente contratação, nos termos
da Lei nº 14.133/2021.**

Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

